



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Afya **CENTRO
UNIVERSITÁRIO
UNIMA - AL**

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS E O CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ – UNIMA**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ – UNIMA, inscrita no CNPJ nº 32.728.800/0004-62, situado na Av Gustavo Paiva, 5017, Bairro Cruz das Almas, CEP: 58038-000, Maceió- Alagoas, neste ato representada pelo Reitor Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda, CPF XXX.121.468-XX, e-mail para contato: gustavo.arruda.@unima.edu.br, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 12.472.734/0001-54, representado pela Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher, Dra. Ariadne Dantas Meneses, e pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.024.424-XX, e-mail para contato: gab.pgj@mpal.mp.br, Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação interinstitucional para a realização de um concurso acadêmico entre os estudantes do curso de Publicidade e Propaganda da Afya Unima-AL para a criação, desenvolvimento e entrega final da campanha institucional "Agosto Lilás 2026", voltada à conscientização e ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. As atividades a serem desenvolvidas em conjunto estão previstas no Plano de Trabalho previamente definido e aprovado pelos representantes de ambos os partícipes, com detalhamento dos objetivos, mensagens, temas, abordagem, metas, prazos e responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao Ministério Público do Estado de Alagoas:

- a) Autorizar o uso de seu nome e logomarca, exclusivamente para fins relacionados a esta parceria;
- b) Disponibilizar apoio técnico e jurídico nas ações relacionadas à execução do objeto deste Termo;
- c) Fornecer informações e dados técnicos relevantes para o cumprimento do objeto deste Termo.
- d) Alinhar as ações conjuntas, com foco no objeto desta parceria, com a Afya Unima-AL.

3.2. Compete à Afya Unima-AL :

- a) Autorizar o uso de seu nome e logomarca, exclusivamente para fins relacionados a esta parceria, mediante aprovação prévia da chefia ou direção institucional que deve ser encaminhada por email;
- b) Fornecer informações técnicas e orientações que subsidiem as ações da parceria;
- c) Comunicar ao MPAL qualquer conduta que comprometa o propósito institucional da parceria ou os princípios da Administração Pública;
- d) Alinhar as ações conjuntas, com foco no objeto desta parceria, com o MPAL;
- e) Disponibilizar a estrutura física da Faculdade para a realização dos eventos do projeto.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada instituição será responsável, de forma independente, pelos custos decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações, bem como poderá, conforme sua disponibilidade e interesse, contribuir com recursos próprios para a execução das ações previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

6.1. Os recursos humanos mobilizados por cada partícipe permanecerão vinculados às suas respectivas instituições, não gerando qualquer ônus ou vínculo de subordinação entre si.

Parágrafo único. Não haverá cessão de servidores, os quais poderão ser designados exclusivamente para ações específicas, por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo poderá ser alterado, total ou parcialmente, mediante termo aditivo, desde que mantido o objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

8.1. O presente Termo poderá ser extinto:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência, sem renovação;
- b) Por manifestação unilateral de uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de e-mail institucional;
- c) Por consenso entre os partícipes, com a devida formalização;
- d) Por rescisão motivada, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO SIGILO

9.1. As partes se comprometem a respeitar a privacidade e a proteção de dados pessoais, conforme disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 13.853/2019, e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

§1º. O acesso a bases de dados com informações pessoais ou sensíveis implicará em dever de confidencialidade.

§2º. As responsabilidades decorrentes de eventuais violações serão apuradas conforme a LGPD.

§3º. É vedado o repasse de dados ou informações a terceiros, salvo por obrigação legal e mediante observância das normas aplicáveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Afya CENTRO
UNIVERSITÁRIO
UNIMA • AL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O Ministério Público será responsável pela publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico do MPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação das ações decorrentes desta parceria deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada qualquer promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As peças de comunicação e publicidade deverão ser previamente aprovadas por e-mail institucional entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base no espírito de cooperação e visando à plena consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

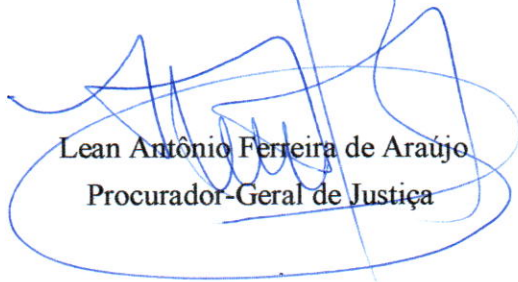
Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Afya Unima-AL:


Gustavo Alfredo Cordeiro Ferreira de Arruda
Reitor - Afya Centro Universitário Unima-AL

MPAL:


Ariadne Dantas Meneses
Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher


Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

1.



2.

ANEXO

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

CONCURSO UNIVERSITÁRIO AGOSTO LILÁS (MPAL & UNIMA)

Órgão Proponente: Afya Centro Universitário Unima – Alagoas / Curso de Publicidade e Propaganda

Instituição Parceira: Ministério Público do Estado de Alagoas / MPAL

Diretoria Responsável: Diretoria de Comunicação Social (DICOM)

Exercício: 2026

1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na realização de um concurso acadêmico entre os estudantes do curso de Publicidade e Propaganda da Afya Unima-AL para a criação, desenvolvimento e entrega final da campanha institucional "Agosto Lilás 2026", voltada à conscientização e ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

2. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

Os alunos do curso de Publicidade e Propaganda da Afya Unima-AL serão divididos em grupos de trabalho. Cada grupo atuará de forma independente na criação de uma proposta de campanha completa. Uma Comissão Julgadora paritária avaliará os projetos e escolherá a proposta vencedora, que será aplicada oficialmente pelo MPAL no mês de agosto.

3. CRONOGRAMA DE METAS

Meta	Descrição da Etapa	Ações Necessárias	Prazo Limite
Meta 1	Formalização Jurídica	Assinatura do Convênio pelas autoridades do MPAL e da Unima.	30/07/2026
Meta 2	Definição de Briefing	Lançamento do regulamento e aula de imersão (<i>Kick-off</i>) com os estudantes na Unima, apresentando a temática da campanha e atuação do MPAL.	Até 02/08/2026
Meta 3	Desenvolvimento	Período de criação das ideias, roteiros e <i>storyboards</i> das peças pelas agências acadêmicas experimentais.	Até 02/08/2026
Meta 4	Apresentação da pré-campanha e Triagem	Apresentação das ideias, roteiros e <i>storyboards</i> e escolha dos finalistas pela Comissão Julgadora.	Até 02/08/2026
Meta 5	Produção	Período de criação das peças publicitárias pelas agências acadêmicas experimentais finalistas.	Até 02/08/2026



Meta 6	Julgamento e Homologação	Apresentação das propostas, escolha do grupo vencedor e atribuição da premiação acadêmica.	Até 02/08/2026
Meta 7	Confecção	Confecção de material gráfico pelo MPAL.	Até 02/08/2026
Meta 8	Veiculação Oficial	Difusão da campanha nos meios de comunicação.	A partir de 03/08/2026

4. ESCOPO DE ENTREGAS EXIGIDAS (KIT DE PEÇAS PRONTAS)

Para fins de validação e julgamento, os grupos concorrentes deverão entregar o plano de comunicação composto pelas seguintes peças devidamente finalizadas:

- **Audiovisual e Rádio:** 01 (um) VT de 30"; 01 (um) Spot de 30".
- **Material Gráfico Impresso:** 01 panfleto A5 frente e verso; 01 cartilha A5 de 08 páginas.
- **Mídias Sociais:** 01 carrossel educativo de no mínimo 05 e no máximo 10 slides;
- **Comunicação Interna (Endomarketing):** 01 *wallpaper* para os computadores institucionais do MPAL.

5. MODELO DE PREMIAÇÃO E CRÉDITOS

- **Premiação Acadêmica:** O prêmio conferido aos estudantes do grupo vencedor consistirá na atribuição da nota acadêmica institucional e de 50h eletivas no currículo escolar, conforme critérios pedagógicos da Unima. Não haverá pagamento de prêmio em dinheiro.
- **Reconhecimento:** O MPAL assegura a veiculação do material produzido pelos estudantes de Publicidade e Propaganda da Unima e a inserção dos créditos da universidade em todos os materiais veiculados.

6. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

A criação da campanha e a participação estudantil dar-se-ão de forma estritamente voluntária e colaborativa. Contudo, os custos decorrentes da produção física de materiais (impressão de panfletos, cartazes, cartilhas e similares) e veiculação em mídia de massa (TV e Rádio) correrão por conta do orçamento próprio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Doni
OK

[Handwritten signature]